



EDITAL 01/2013 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

O Departamento de Agronomia da Faculdade de Ciências Agrárias, atendo ao disposto na RESOLUÇÃO Nº. 09 – CONSEPE, DE 19 DE ABRIL DE 2013, torna público o processo de seleção para bolsistas no Programa de Monitoria da UFVJM visando o preenchimento de vagas de monitores remunerados e voluntários para atender as disciplinas:

DISCIPLINAS MONITORIA REMUNERADA: TOTAL DE 11 VAGAS

- **DESENHO TÉCNICO,**
- **ENTOMOLOGIA GERAL,**
- **FERTILIDADE DO SOLO,**
- **FISIOLOGIA VEGETAL,**
- **MAQUINAS E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA E FÍSICA DO SOLO,**
- **METEOROLOGIA E CLIMATOLOGIA,**
- **PROCESSAMENTO DE PRODUTOS,**
- **PRODUÇÃO E TECNOLOGIA DE SEMENTES,**
- **USO, MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA,**
- **HIDRÁULICA E IRRIGAÇÃO ,**
- **PATOLOGIA FLORESTAL E FITOPATOLOGIA.**

DISCIPLINAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA:

- **CAFEICULTURA,**
- **CANA, MILHO E SORGO,**
- **ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL,**
- **HIDROPONIA,**
- **OLERICULTURA,**
- **PROPAGAÇÃO DE PLANTAS**

1 - Das condições de inscrição e seleção:

1.1. Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

- a) regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UFVJM;



b) que comprovem já ter obtido aprovação na disciplina objeto da seleção, ou disciplina(s) equivalente(s), com média igual ou superior a 70,0 (setenta);

c) Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0(sessenta).

1.2. No caso da inscrição de candidatos que tiverem integralizado disciplina(s) equivalente(s) àquela, objeto da seleção, o candidato deverá anexar aos documentos uma declaração do professor responsável pela disciplina informando que o conteúdo programático é equivalente.

1.3. Não se inscrevendo nenhum candidato que apresente aproveitamento compatível com o previsto na alínea “b” deste artigo, poderão candidatar-se, a critério do Professor responsável pela disciplina, alunos que apresentem rendimento igual ou superior a 60,0(sessenta), mantidas as demais exigências.

1.4. A seleção dos candidatos deverá ser feita obedecendo, obrigatoriamente, a dois critérios:

I) avaliação específica sobre o conteúdo programático da disciplina;

II) avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico, obtido no SIGA-Ensino;

1.5. As avaliações pertinentes aos incisos I e II terão pesos iguais. E a nota final será a média das duas avaliações.

1.6. Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

1.7. Ocorrendo empate no resultado de seleção serão observados, para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

a) maior nota na disciplina objeto de seleção;

b) maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

c) candidato com maior idade.

2 – Da Admissão, Exercício e Controle da Monitoria

2.1. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

2.2. O discente selecionado deverá entregar à Faculdade de Ciências Agrárias os seguintes documentos:

a) termo de Compromisso devidamente assinado pelo discente e pelo docente responsável pela disciplina;

b) cópia do CPF e Carteira de Identidade;

c) declaração informando endereço, telefone, e-mail e dados bancários.

2.3. Os candidatos classificados que não forem selecionados para monitoria remunerada poderão ser convidados a prestar monitoria voluntária, mantidas as demais exigências, excetuando a informação sobre dados bancários exigida na alínea (c) deste artigo.



- 2.4. Cada monitor exercerá suas atividades sob orientação de um professor-supervisor.
- 2.5. As atividades de monitoria não poderão, em nenhuma hipótese, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.
- 2.6. As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor-supervisor, respeitado o disposto no item 2.5.
- 2.7. A monitoria será exercida em regime de 48 (quarenta e oito) horas mensais.
- 2.8. Cabe ao professor-supervisor elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do plano de trabalho.
- 2.9. Ao final do exercício da monitoria a PROGRAD irá emitir, a requerimento da Faculdade de Ciências Agrárias, os certificados para os discentes e docentes, contendo este, nome da disciplina, período do exercício e carga horária.

3 – Do Local e Período de Inscrição

- 3.1. A inscrição será realizada em formulário próprio (Anexo I), na Secretaria do Departamento de Agronomia situada no Prédio de Agronomia, **Campus JK, de 08h00 às 12:00 e de 13h00 às 17h00, no período de 27/05/2013 a 07/06/2013.**
- 3.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar Formulário de Inscrição (anexo I) devidamente preenchido, cópia do Comprovante de Matrícula e do Histórico Escolar (constando CRA e nota na disciplina objeto de seleção).
- 3.3. A assinatura do Formulário de Inscrição assegura a concordância do candidato com as condições expostas neste Edital.
- 3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste Edital.
- 3.5. O professor-supervisor é responsável pela aplicação e correção da avaliação, e deverá encaminhar o(s) nome(s) do(s) discente(s) selecionado(s) no processo seletivo à Secretaria do Departamento de Agronomia.

4- Da Avaliação Específica :

- 4.1. A forma da avaliação específica ficará a critério do Professor(a) responsável pela disciplina objeto de seleção. Podendo ser prova escrita e/ou prova prática e/ou entrevista.**
- 4.2. O dia, horário e local serão informados pelo Professor(a) responsável pela disciplina.**
- 4.3. A avaliação deverá ocorrer no período de 10.06.13 a 12.06.13.**



5 – Das Disposições Gerais

- 5.1. Compete ao professor-supervisor encaminhar, em formulário próprio, o atestado de frequência dos monitores à Faculdade de Ciências Agrárias até o último dia útil de cada mês.
- 5.2. A vigência do auxílio financeiro findará no final do semestre letivo.
- 5.3. O monitor não poderá acumular o auxílio financeiro da monitoria com outro auxílio de natureza acadêmica.
- 5.4. O monitor selecionado deverá assinar termo de compromisso com a UFVJM, junto a Faculdade de Ciências Agrárias.
- 5.5. O Processo de seleção regula-se pelo presente Edital, cabendo à Congregação da Faculdade de Ciências Agrárias decidir sobre os casos omissos ou situações não previstas.

Diamantina – MG, 27 de maio de 2013.

Prof^a. Maria do Céu Monteiro Cruz
Chefe do Departamento de Agronomia



ANEXO I

DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA – DAG			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROGRAMA DE MONITORIA DA UFVJM			
NOME COMPLETO:		PERÍODO:	N.º MATRÍCULA
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	SEXO: () MASCULINO () FEMININO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:		TELEFONE(S):	
DISCIPLINA: () REMUNERADA () VOLUNTÁRIA			

DECLARAÇÃO			
Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas e, que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital.			
Diamantina, ___/___/___			

Assinatura do Candidato			